TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-006999.989.23-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.
Contratada: Mens Editora e Participações Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema educacional pedagógico de ensino, com material para alunos e professores da Creche, Educação Infantil de 2, 3, 4 e 5 anos, alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e alunos do 6º a 9º ano do Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos, além de sistema de avaliação digital, portal com tecnologia educacional, assessoria editorial e pedagógica, conforme memorial descritivo.
Responsável(is): Danilo Barbosa Machado (Prefeito) e Régis Luiz Lima de Souza (Secretário).
Em Julgamento: Termo de Aditamento III, de 30/01/2023.

TC-008216.989.24-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.
Contratada: Mens Editora e Participações Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema educacional pedagógico de ensino, com material para alunos e professores da Creche, Educação Infantil de 2, 3, 4 e 5 anos, alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e alunos do 6º a 9º ano do Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos, além de sistema de avaliação digital, portal com tecnologia educacional, assessoria editorial e pedagógica, conforme memorial descritivo.
Responsável(is): Danilo Barbosa Machado (Prefeito) e Régis Luiz Lima de Souza (Secretário).
Em Julgamento: Termo de Aditamento IV, de 27/07/2023.

TC-008219.989.24-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.
Contratada: Mens Editora e Participações Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema educacional pedagógico de ensino, com material para alunos e professores da Creche, Educação Infantil de 2, 3, 4 e 5 anos, alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e alunos do 6º a 9º ano do Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos, além de sistema de avaliação digital, portal com tecnologia educacional, assessoria editorial e pedagógica, conforme memorial descritivo.
Responsável(is): Danilo Barbosa Machado (Prefeito) e Régis Luiz Lima de Souza (Secretário).
Em Julgamento: Termo de Aditamento V, de 30/01/2024.

Advogado(s): Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Valeria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Pedro Paulo de Resende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Yahn Rainer Gnecco Marinho da Costa (OAB/SP nº 358.629), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 358.629) e outros.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. FORNECIMENTO DE SISTEMA EDUCACIONAL PEDAGÓGICO DE ENSINO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. REAJUSTE IPCA. SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR. PRAZO DE REMESSA. PUBLICAÇÃO TARDIA. RELEVAMENTO. AUSÊNCIA DE PRÉVIO EMPENHO. PESQUISA DE PREÇOS. JUSTIFICATIVAS. INSTRUMENTO PRIMÁRIO JULGADO REGULAR. BOA ORDEM FORMAL. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidiu pela regularidade formal dos Termos Aditivos (3º, 4º e 5º), firmados entre a PREFEITURA DE CAJAMAR e MENS EDITORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., sem prejuízo de recomendações para que a Origem:

1. adote medidas de gestão documental que assegurem o cumprimento das Instruções vigentes, providenciando o envio tempestivo de ajustes contratuais;
2. observe rigorosamente o prazo para publicação dos extratos, de modo a evitar reincidências.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente em exercício

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator